



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT** e do outro a empresa **VALE SERVIÇOS E LIMPEZA – EIRELI – Filial**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, Estado de Mato Grosso com sede na Rua Santa Catarina, n.º 146, Centro, CEP: 78.290-000, na cidade de Figueirópolis D' Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 01.367762/000193, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº 726.733.626-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro Centro, em Figueirópolis D'Oeste – MT, e de outro lado, a Empresa **VALE SERVIÇOS E LIMPEZA – EIRELI – Filial**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.815.037/0001-39, estabelecida na cidade de Pontes e Lacerda, na rua Rio Grande do Sul nº834-B– CEP: 78250-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador Legal **IGOR SIQUEIRA MARIANO**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 21814619, expedida pela SSP/MT e do CPF nº 029.492.471-05, decorrente de licitação Pregão Presencial n. 006/2019, resolvem celebrar o presente 1º termo aditivo de Contrato, sujeitando-se as disposições ali expressas, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, segundo os princípios e exigências da Lei Nº 8.666/93, Lei 10.520/02 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 033/2019 acostados ao Pregão Presencial n. 006/2019, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a Cláusula Segunda – **DA VIGÊNCIA item 2.1**, Cláusula Quarta – **DOS ITENS E VALORES item 4.1** e Clausula Decima Segunda – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA item 12.1**, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Que Altera a Cláusula Segunda – **DA VIGÊNCIA item 2.1**

2.1.1 – O prazo de vigência e execução do presente contrato de 348(quarenta e oito) meses passa a ser de 60(Sessenta) meses.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- QUE ALTERA A “Cláusula Quarta – **DOS ITENS E VALORES- Item 4.1**

3.1.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 699.210,00(Seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e dez reais).

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

3.1.2- O valor do presente aditivo a ser empenhado é de **R\$205.650,00 (duzentos e cinco mil, seiscientos e cinquenta reais)**, a serem pagos em 12 parcelas mensais de **R\$ 17.137,50 (dezesete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, mediante a apresentação de Recibo no Nota Fiscal Avulsa.

3.1.3- O valor total do presente contrato passa a ser de **R\$ 904.860,00(Novecentos e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)**.

4.0 CLÁUSULA QUARTA

4.1- Que altera a “Clausula Decima Segunda – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA item 12.1**

4.1.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha: 436

Órgão: 09 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

Unidade: 02 GERENCIA DE DESNVOLVIMENTO RURAL E URBANO

Dotação: 20.606.0018.2042.0000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 10 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

Eduardo Flausino Vilela

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VALE SERVIÇOS E LIMPEZA – EIRELI – Filial

CNPJ/MF nº 30.815.037/0001-39

IGOR SIQUEIRA MARIANO

CPF nº 029.492.471-05

CONTRATADA

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br